MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/8
"Serviço Regional de Obras/8 - 1946"

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n° 64330.002498/2026-33

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de produção de materiais de identificação visual, sinalização e divulgação corporativa para a CRO/8.

1.2. Especificação dos itens (Lote único)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Placa de Identificação Principal (Acrílico cristal transparente com espessura mínima de 4mm (1,80m x0,57m)	22519	Lote Único	01	R$ 1.599,23	R$ 1599,23
02	Banner (1,25m x1,20m =) - Características: Lona fosca gramatura mínima de 440g**:** Acompanha 01 (um) pedestal/suporte de chão regulável em alumínio ou ferro com pintura eletrostática para cada banner, garantindo a sustentação autônoma do material.			01	R$ 301,66	R$ 301,66
03	Banner (1,78m x1,58m) - Características: Lona fosca gramatura mínima de 440g. Obs: não precisa pedestal (no entorno do banner precisamos argolas para serem trançadas em uma estrutura já existente aqui no quartel.			01	R$ 292,27	R$ 292,27
04	Tapete Capacho Personalizado (Vinil Vulcanizado – 1,65m x1,00m) Características: Vinil 100% PVC, tipo capacho, com espessura de 10mm a 12mm.			01	R$ 1.239,96	R$ 1.239,96
05	Placa de Identificação de Sala (Acrílico cristal ou alumínio	22519		26	48,79	R$1.268,54

	composto (ACM) com espessura de 2mm a 3mm.) tamanho: 25x15cmTotal: 26					
TOTAL						**4.701,66**

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a aquisição por Menor Preço Global.

1.4. O objeto desta contratação será adjudicado por **Lote/Grupo**, devendo as empresas licitantes apresentar propostas para a totalidade dos itens que compõem o bloco único acima, sob pena de desclassificação do respectivo lote.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é indispensável para sanar o atual déficit de sinalização interna e ordenamento físico das dependências da CRO/8. A ausência de identificação em algumas salas de trabalho e alojamentos compromete a rotina administrativa, fragiliza o controle de segurança laboratorial/operacional e prejudica o fluxo de militares e visitantes civis.

Adicionalmente, os suportes institucionais (placa principal, banners e tapete capacho personalizado) visam salvaguardar os princípios constitucionais da publicidade e da impessoalidade no ambiente público. Estes itens atuarão na consolidação da imagem oficial do Exército Brasileiro em solenidades, formaturas e apresentações técnicas da Organização Militar.

2.2. A presente contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda e, quando aplicável, no Estudo Técnico Preliminar constante dos autos, considerando tratar-se de contratação direta de pequeno valor, destinada à produção de materiais de identificação visual, sinalização e divulgação corporativa.

2.3. Não há pregão GCALC disponível para a aquisição do referido material, havendo a necessidade da realização da Dispensa de Licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Na presente Dispensa de licitação, em face do valor, os itens serão destinados, preferencialmente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), na forma do art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que atendam às condições exigidas.

3.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Comissão Regional de Obras da 8ª Região Militar, conforme dotação orçamentária específica para determinado fim.

4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará o critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Critérios de aceitação do objeto

5.1.1. Item 01: Placa de Identificação Principal (Acrílico 1,80m x 0,57m)

Espessura e Material: Verificação visual e com paquímetro para garantir a espessura mínima de 4mm em acrílico cristal 100% virgem (sem ondulações, manchas ou amarelados).

Corte e Acabamento: As bordas devem possuir acabamento polido (corte a laser ou router com polimento), sem rebarbas, lascas ou superfícies cortantes.

Impressão/Aplicação: O texto e os símbolos (Comando Militar da Amazônia Oriental / CRO/8) devem apresentar alta resolução, fidelidade cromática aos padrões do Exército Brasileiro e total ausência de bolhas, rugas ou descolamentos no verso.

Furação: Presença de furos simétricos e compatíveis para a fixação por prolongadores de inox (caso aplicável).

5.1.2. Item 02: Banner com Pedestal (1,25m x 1,20m)

Qualidade da Lona: Confirmação de uso de lona fosca (para evitar reflexos em fotos) com gramatura mínima de 440g. A lona não pode apresentar rasgos, vincos ou marcas de dobra.

Sustentação Autônoma: O pedestal/suporte de chão regulável (em alumínio ou ferro com pintura eletrostática) deve ser entregue montado e testado. Será rejeitado se apresentar instabilidade, ferrugem, falhas na pintura ou defeito na trava de regulagem de altura.

Acabamento: Cordão e bastões de madeira/PVC resistentes nas extremidades superiores e inferiores, bem travados.

5.1.3. Item 03: Banner com Ilhoses (1,78m x 1,58m)

Qualidade da Lona: Lona fosca com gramatura mínima de 440g.

Sistema de Fixação: Verificação obrigatória das argolas/ilhoses no entorno do banner (bordas laterais, superior e inferior). Os ilhoses devem ser de material antiferrugem (latão ou plástico injetado de alta resistência), distribuídos de forma simétrica e com reforço de bainha soldada para evitar rasgos quando tensionados na estrutura do quartel.

5.1.4. Item 04: Tapete Capacho Personalizado (1,65m x 1,00m)

Espessura e Composição: Medição com paquímetro para atestar a espessura entre 10mm e 12mm, em vinil 100% PVC tipo capacho.

Processo de Personalização: O tapete deve ser obrigatoriamente vulcanizado (onde as letras e símbolos são recortados e fundidos no próprio tapete). Não será aceita personalização apenas pintada/impressa na superfície, que se desgasta facilmente.

Segurança e Acabamento: Base emborrachada antiderrapante e presença de borda rebaixada/injetada de segurança em todo o perímetro para evitar tropeços.

5.1.5. Item 05: 26 Placas de Identificação de Sala (25x15cm)

Material: Acrílico cristal ou Alumínio Composto (ACM) com espessura rigorosa de 2mm a 3mm.

Conformidade de Conteúdo: Confrontação rigorosa das 26 unidades com a listagem oficial de identificação fornecida pelo Almoxarifado (ex: *Alojamento Of Sup*, *8 CGCFEX, etc.*).

Qualquer erro de digitação, grafia ou posto/graduação resultará na rejeição da placa.

Fixação: Devem vir acompanhadas de fita dupla face de alta fixação (tipo espuma/VHB) aplicada no verso em toda a extensão necessária para colagem em portas/paredes.

5.2. Critérios de Identidade Visual e Impessoalidade

Fidelidade Heráldica: Os brasões de armas, distintivos de braço e as cores do Exército Brasileiro e do Comando Militar da Amazônia Oriental devem seguir rigorosamente o regulamento de uniformes e heráldica do EB. Tons desbotados, distorções de imagem (pixelização) ou brasões desatualizados causarão a rejeição imediata do lote.

5.3. Do recebimento provisório

Recebimento provisório: 5 (cinco) dias úteis após a entrega do material. Esse período é necessário para que a equipe técnica receba os itens para conferência.

5.4. Do recebimento definitivo

Recebimento Definitivo: Até 15 dias úteis após o recebimento provisório. Esse período é necessário para que a equipe técnica analise detalhadamente a qualidade e a fidelidade das peças.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

6.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. comunicar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja reparado ou corrigido;

6.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

6.6. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, observadas as condições de regularidade fiscal e demais exigências legais aplicáveis.

6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor

com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;

7.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6.manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Aplica-se subsidiariamente a esta contratação o Código de Defesa do Consumidor.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.1.6. não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.1.1. multa moratória de 0,30% (zero, trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.1.2. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.1.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.1.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.1.5. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.4 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.3.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021; e

11.3.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Belém-PA, 21 de outubro de 2026

ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA ARAUJO:62115715349

Assinado digitalmente por ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA ARAUJO:62115715349
ND: C=BR, CN=ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA ARAUJO:62115715349, O= ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.27 14:29:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA ARAÚJO – ST
Almoxarife

Aprovo:

LEONAM MAGNO DOS SANTOS OLIVEIRA:05429901725 2026.10.27 15:25:18-03'00'

LEONAM MAGNO DOS SANTOS OLIVEIRA – TC
Ordenador de Despesas – CRO/8